



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2022

O Superintendente do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Ceará - SENAR-AR/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XI e XIV do Regimento Interno da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR os valores que serão pagos para os médicos urologistas credenciados que prestarem serviço para o **Programa Saúde do Homem:**

Ação: Exame médico urológico.

Valor dos honorários médicos: **R\$ 2.500,00** por evento/médico.

Valor deslocamento: **R\$ 700,00** por médico.

Art. 2º. No preço acima definidos estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos e outros mais incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto, com exceção do deslocamento que será pago conforme Cláusula Primeira.

Art. 3º. A presente instrução entra em vigor a partir da data abaixo indicada, revogando-se a **Instrução de Serviço nº 023/2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Documento assinado eletronicamente por:

Sergio Oliveira da Silva, Superintendente, em 28/04/22 às 16:54 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Ping.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarce.meuping.io/autenticar informando o código verificador **P-CF17** e o código CRC **CB42ABD2**.



